SEJA UNICAP

VESTIBULAR UNICAP 2027

Edital 2027.1
Presencial

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA 1ª SELEÇÃO DO VESTIBULAR 2027.1 - CURSOS PRESENCIAIS, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão de Processos Seletivos, torna público o presente Edital, com o objetivo de informar aos(às) interessados(as) as normas, as rotinas e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO DA 1ª SELEÇÃO DO VESTIBULAR 2027.1 - CURSOS PRESENCIAIS.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017, do Ministério da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo da 1ª Seleção do Vestibular 2027.1 – Cursos Presenciais estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição (https://portal.unicap.br) e na Secretaria Acadêmica/Coordenação Geral Escolar (Térreo do Bloco "R").

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo da **1ª Seleção do Vestibular 2027.1 – Cursos Presenciais**, da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), oferece **1.910 vagas**, distribuídas entre **28 cursos de graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conforme as seguintes modalidades de ingresso:
1.2.1. **Medicina:** realização de provas presenciais, compostas por questões objetivas e redação.
1.2.2. **Demais cursos:** os(as) candidatos(as) poderão concorrer por meio de uma das seguintes modalidades:
I – **Provas presenciais:** realização de provas compostas por questões objetivas e redação.
II – **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio:** utilização das notas obtidas nas provas objetivas e na redação do ENEM, nas edições de **2016 a 2025**.
III – **IB – International Baccalaureate Diploma Programme:** utilização dos resultados obtidos no Programa de Diploma do Bacharelado Internacional, entre os anos de **2021 e 2026**.

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou formação equivalente, ou que comprovem sua conclusão até a data da matrícula, ressalvada a participação na condição de **treineiro(a)**, conforme as condições e disposições estabelecidas neste Edital.

2. DOS CURSOS PRESENCIAIS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS

ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, EMPRESARIAIS E COMUNICAÇÃO

CURSO	Grau conferido	Turno	Vagas	Atos Autorizativos/ Duração do curso
Administração	Bacharelado	Manhã	60	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 387- 13.08.2024 - DOU nº 156 de 14.08.2024 - Duração: 8 semestres
		Noite	60	
Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 948- 30.08.2021 - DOU nº 165 de 31.08.2021 - Duração: 8 semestres
		Noite	30	
Ciências Econômicas	Bacharelado	Manhã	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 387- 13.08.2024 - DOU nº 156 de 14.08.2024 - Duração: 8 semestres
		Noite	30	

CURSO	Grau conferido	Turno	Vagas	Atos Autorizativos/ Duração do curso
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Manhã	40	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 472 - 09.09.2026 - DOU nº 171 de 10.09.2026 - Duração: 8 semestres
Direito	Bacharelado	Manhã	300	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 387 - 13.08.2024 - DOU nº 156 de 14.08.2024 - Duração: 10 semestres
		Noite	120	
Jornalismo	Bacharelado	Manhã	40	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 948 - 30.08.2021 - DOU nº 165 de 31.08.2021 - Duração: 8 semestres

Observações:

1. Os cursos de graduação poderão contemplar **estágios supervisionados, atividades práticas e outras atividades acadêmicas** que, em razão de suas especificidades e da disponibilidade dos campos de prática, poderão ocorrer em turnos diferentes daquele em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a), conforme a organização acadêmica e as exigências curriculares de cada curso.
2. Os **cursos noturnos** poderão ter aulas aos sábados, no turno da manhã.
3. A **Unicap** pode ofertar até 30% da carga horária dos cursos presenciais no formato EaD.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

CURSO	Grau conferido	Turno	Vagas	Atos Autorizativos/ Duração do curso
Filosofia	Bacharelado	Tarde	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 152 - 21.06.2023 - DOU nº 117 de 22.06.2023 - Duração: 8 semestres
História	Licenciatura	Noite	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 962 - 22.12.2025 - DOU nº 244 de 23.12.2025 - Duração: 8 semestres
Letras – Português	Licenciatura	Noite	30	Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 841 - 17.11.2025 - DOU nº 220 de 18.11.2025 - Duração: 8 semestres
Letras – Português/Inglês	Licenciatura	Noite	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 150 – 17.04.2026 - DOU nº 74 de 22.04.2026 - Duração: 8 semestres
Matemática	Licenciatura	Noite	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 655 - 22.09.2025 - DOU nº 181 de 23.09.2025 - Duração: 8 semestres
Pedagogia	Licenciatura	Noite	50	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 152 - 21.06.2023 - DOU nº 117 de 22.06.2023 - Duração: 8 semestres
Teologia	Bacharelado	Tarde	10	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 387- 13.08.2024 - DOU nº 156 14.08.2024 - Duração: 8 semestres

Observações:

1. Os cursos de graduação poderão contemplar **estágios supervisionados, atividades práticas e outras atividades acadêmicas** que, em razão de suas especificidades e da disponibilidade dos campos de prática, poderão ocorrer em turnos diferentes daquele em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a), conforme a organização acadêmica e as exigências curriculares de cada curso.
2. Os **cursos noturnos** poderão ter aulas aos sábados, no turno da manhã.
3. A **Unicap** pode ofertar até 30% da carga horária dos cursos presenciais no formato EaD.

VESTIBULAR UNICAP 2027

ESCOLA DE SAÚDE E CIÊNCIAS DA VIDA

CURSO	Grau conferido	Turno	Vagas	Atos Autorizativos/ Duração do curso
Enfermagem	Bacharelado	Manhã	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 16 – 02.02.2026 - DOU nº 23 de 03.02.2026 - Duração: 10 semestres
		Noite	30	
Fisioterapia	Bacharelado	Manhã	40	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 16 – 02.02.2026 - DOU nº 23 de 03.02.2026 - Duração: 10 semestres
		Noite	30	
Fonoaudiologia	Bacharelado	Noite	40	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 16 – 02.02.2026 - DOU nº 23 de 03.02.2026 - Duração: 8 semestres
Medicina **(vide obs. 1)**	Bacharelado	Integral	60	Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 475 – 18.05.2021 - DOU nº 95 de 21.05.2021 - Duração: 12 semestres
Nutrição	Bacharelado	Manhã	40	Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 324 – 02.06.2025 - DOU nº 103 de 03.06.2025 - Duração: 8 semestres
		Noite	30	
Psicologia	Bacharelado	Manhã	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 948 - 30.08.2021 - DOU nº 165 de 31.08.2021 - Duração: 10 semestres
		Noite	30	
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Manhã	30	Autorizado – Portaria Presidência Unicap Nº 179/2026, em 26.10.2026 Duração: 8 semestres
		Noite	30	

Observações:

1. **Medicina** – O curso é oferecido em horário integral (manhã e tarde) e oferece 60 vagas, das quais 54 vagas são para ampla concorrência e 6 vagas destinadas ao **ProUni.**
2. Os **cursos noturnos** poderão ter aulas aos sábados, no turno da manhã
3. A **Unicap** pode ofertar até 30% da carga horária dos cursos presenciais no formato EaD.
4. Os cursos de graduação poderão contemplar **estágios supervisionados, atividades práticas e outras atividades acadêmicas** que, em razão de suas especificidades e da disponibilidade dos campos de prática, poderão ocorrer em turnos diferentes daquele em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a), conforme a organização acadêmica e as exigências curriculares de cada curso.

ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ICAM-Tech)

CURSO	Grau conferido	Turno	Vagas	Atos Autorizativos/ Duração do curso
Análise e Desenvolvimento de Sistemas **(vide obs. 1)**	Tecnológico	Noite	30	Autorizado – Portaria Presidência Unicap Nº 176/2026, em 26.10.2026 Duração: 5 semestres
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Manhã	40	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 16 – 02.02.2026 - DOU nº 23 de 03.02.2026 - Duração: 10 semestres
Ciência da Computação	Bacharelado	Manhã	120	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 150 – 17.04.2026 - DOU nº 74 de 22.04.2026 - Duração: 8 semestres
		Noite	60	
Engenharia Civil	Bacharelado	Manhã	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 16 – 02.02.2026 - DOU nº 23 de 03.02.2026 - Duração: 10 semestres
		Noite	30	
Engenharia da Complexidade **(vide obs. 2)**	Bacharelado	Integral	30	Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 324 – 02.06.2025 - DOU nº 103 de 03.06.2025 - Duração: 10 semestres

CURSO	Grau conferido	Turno	Vagas	Atos Autorizativos/ Duração do curso
Engenharia de Software	Bacharelado	Manhã	40	Autorizado – Portaria Presidência Unicap Nº 177/2026, em 26.10.2026 Duração: 8 semestres
		Noite	40	
Engenharia de Produção	Bacharelado	Manhã	30	Renov. Reconhecimento - Port. Seres/MEC Nº 16 – 02.02.2026 - DOU nº 23 de 03.02.2026 - Duração: 10 semestres
		Noite	30	
Inteligência Artificial	Bacharelado	Manhã	30	Autorizado – Portaria Presidência Unicap Nº 052/2025, em 29.04.2025 Duração: 8 semestres
		Noite	30	

Observações:

1. O curso de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** tem residência tecnológica no Porto Digital.
2. **Engenharia da Complexidade** – O curso é oferecido em período integral, com atividades nos turnos da manhã e da tarde, exclusivamente até o terceiro ano.
3. Os **cursos noturnos** poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente no turno da manhã.
4. A **Unicap** pode ofertar até 30% da carga horária dos cursos presenciais no formato EaD.
5. Os cursos de graduação poderão contemplar **estágios supervisionados, atividades práticas e outras atividades acadêmicas** que, em razão de suas especificidades e da disponibilidade dos campos de prática, poderão ocorrer em turnos diferentes daquele em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a), conforme a organização acadêmica e as exigências curriculares de cada curso.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA
03/11/2026	Divulgação do Edital no site da Unicap
03/11/2026	**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES**
03/11/2026 a 02/12/2026	Período para requerimento de Atendimento Especial (conforme item 09).
09/12/2026	**TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**
09/12/2026	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição
11/12/2026	Divulgação do local das provas presenciais (sala e bloco), via Central do Candidato (https://vest.unicap.br/inscricoes/login) e e-mail
13/12/2026 (domingo)	**PROVAS PRESENCIAIS**
Até 14h45 do dia 14/12/2026	Prazo final para interpor recurso acerca das questões e do gabarito das provas objetivas
Até 18/12/2026	Divulgação da 1ª classificação
de 18/12 até as 17h do dia 06/01/2027	**Matrícula on-line da 1ª classificação**
06/01/2027	Data limite para pagamento da matrícula da 1ª classificação
08/01/2027	Divulgação da 2ª classificação
Das 14h de 08/01 até as 17h do dia 13/01/2027	**Matrícula on-line da 2ª classificação**
13/01/2027	Data limite para pagamento da matrícula da 2ª classificação
11/02/2027	**Início das aulas 2027.1**

Observação: Haverá tantas classificações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **exclusivamente pela internet**, por meio do site **vestibular.unicap.br**, a partir do dia **03/11/2026 até as 23h59 do dia 09/12/2026** (horário de Recife). **Não serão admitidas inscrições por qualquer outro meio.**

4.2 Na inscrição, o(a) candidato(a) aos **demais cursos** poderá escolher duas opções de curso/turno, dentre as disponibilizadas neste Edital, e deverá selecionar uma das seguintes modalidades de ingresso: **prova presencial da Unicap, aproveitamento das notas do ENEM ou aproveitamento dos resultados do Programa IB.**

4.3 A participação na condição de treineiro(a) ocorrerá exclusivamente por meio da realização da prova presencial da Unicap, não sendo admitida a utilização da nota do ENEM nessa condição.

4.4 O(A) candidato(a) poderá alterar o curso/turno na própria Central do Candidato (https://vest.unicap.br/inscricoes/login) até o último dia de inscrição.

4.5 A forma de participação no Processo Seletivo (Prova Unicap, nota do ENEM ou Programa IB) poderá ser alterada, desde que o(a) candidato(a) ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.6 Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Até o último dia de inscrição, é possível solicitar a correção de dados pessoais (nome, data de nascimento e endereço) por meio do atendimento via WhatsApp, em horário comercial, cujo link está disponível na página de inscrição do Vestibular.

4.7 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à utilização do **nome social** durante o Processo Seletivo, quando este não corresponder ao nome constante em seu registro civil, respeitada sua identidade de gênero e observada a legislação aplicável.

4.8 **A utilização do nome social nesta etapa será válida exclusivamente para fins do Processo Seletivo.** Em caso de aprovação e efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) que desejar manter a utilização do nome social nos registros acadêmicos da Universidade deverá solicitar à Secretaria Acadêmica da UNICAP o formulário específico para essa finalidade, por meio do endereço eletrônico **atendimentoacademico@unicap.br**.

4.9 A Unicap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento dos sistemas de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição ou a transferência dos dados.

4.10 **Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo ou EJA, quando menores de 18 anos, após 13 de junho de 2024, mesmo que emancipados, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

5. DAS TAXAS E DOS MEIOS DE PAGAMENTO

5.1 Os valores da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo são os seguintes:

Seleção	Taxa (Prova Unicap)	Taxa (Enem e IB)
Medicina	R$ 500,00	----
Demais cursos	R$ 150,00	R$ 75,00

5.1.1 **Não serão emitidos boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição do Vestibular. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por meio de Pix ou cartão de crédito.**

5.1.2 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.1.3 **Após o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago, salvo em caso de não formação de turma.**

5.1.4 A Unicap não se responsabilizará por pagamentos não realizados em razão de falhas de internet, indisponibilidade dos sistemas, problemas nos meios de pagamento ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão da transação dentro do prazo estabelecido.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE TREINEIRO

6.1. Poderá participar na condição de **treineiro(a)** o(a) interessado(a) que ainda não tenha concluído o Ensino Médio e que opte por realizar a prova exclusivamente para fins de experiência, familiarização com o Processo Seletivo e autoavaliação. **Não será permitida a utilização da nota do ENEM ou do Programa IB para participação na condição de treineiro(a).**

6.2. Considera-se treineiro(a) o(a) participante que realiza as provas do Processo Seletivo exclusivamente para aferição de seus conhecimentos e avaliação de desempenho, **sem concorrer às vagas ofertadas neste Edital e sem participação em qualquer etapa classificatória do Processo Seletivo.**

6.3. O(A) treineiro(a) realizará as provas nas mesmas condições estabelecidas para os(as) demais participantes, submetendo-se às normas, aos horários, aos procedimentos de segurança, aos critérios de avaliação e às demais disposições previstas neste Edital.

6.4. O desempenho obtido pelo(a) treineiro(a) terá caráter exclusivamente informativo e será disponibilizado individualmente por meio da Central do Candidato (https://vest.unicap.br/inscricoes/login) e também em listagem para simples conferência, contendo todos(as) os(as) participantes do Processo Seletivo, organizados(as) por cursos, em ordem decrescente de nota.

6.5. **O resultado obtido pelo(a) treineiro(a) não será considerado para fins de classificação**, ocupação de vagas, composição de lista de suplentes, remanejamento, convocação para matrícula ou qualquer outra finalidade relacionada ao ingresso na Universidade.

6.6. A participação na condição de treineiro(a) não conferirá, em nenhuma hipótese, direito à matrícula, reserva de vaga futura ou aproveitamento do resultado obtido para ingresso no curso neste Processo Seletivo, ainda que o desempenho alcançado seja igual ou superior ao de candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

6.7. Ao optar pela condição de treineiro(a), **o(a) participante declara estar ciente de que sua participação possui finalidade exclusivamente informativa e avaliativa**, não gerando expectativa de direito à vaga, classificação ou matrícula, nem possibilidade de utilização do resultado obtido para ingresso neste Processo Seletivo.

7. DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

7.1 Para os cursos presenciais, **com exceção do curso de Medicina**, o(a) candidato(a) poderá optar, no ato da inscrição, pela participação no Processo Seletivo por meio do aproveitamento das notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, realizado entre os anos de **2016 e 2025.**

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer por meio do ENEM deverá selecionar expressamente a opção **"Nota do ENEM"** como forma de participação no Processo Seletivo.

7.3 O(A) candidato(a) deverá informar corretamente:

I. o **ano de realização do ENEM** que deseja utilizar; e

II. o **número de inscrição correspondente ao exame informado**.

7.4 As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) serão utilizadas pela Unicap para consulta e conferência das notas junto aos sistemas do **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP**.

7.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações referentes ao ENEM. Dados incorretos, incompletos, inconsistentes ou divergentes impossibilitarão a consulta das notas pela Universidade e acarretarão a desclassificação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

7.6 O(A) candidato(a) que optar pela participação por meio da nota do ENEM **não realizará as provas presenciais do Processo Seletivo da Unicap e, portanto, não deverá comparecer ao local de aplicação das provas na data prevista no Cronograma deste Edital**.

7.7 Para fins de classificação, serão consideradas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas áreas de conhecimento e na redação do ENEM referente ao ano informado no ato da inscrição.

7.8 A classificação dos(as) candidatos(as) participantes por meio da nota do ENEM será realizada conjuntamente com a dos(as) candidatos(as) que optarem pelas provas presenciais da Unicap e **"IB"**, observados os critérios de classificação, desempate e o número de vagas disponíveis para cada curso e turno previstos neste Edital.

7.9 A opção pela utilização da nota do ENEM **não está disponível para o curso de Medicina**, cuja seleção será realizada exclusivamente por meio das provas presenciais da Unicap.

8. DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DO RESULTADO OBTIDO NO *INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA PROGRAMME* (IB)

8.1 Para os cursos presenciais, **com exceção do curso de Medicina**, o(a) candidato(a) poderá optar, no ato da inscrição, pela participação no Processo Seletivo por meio do aproveitamento das notas obtidas no **International Baccalaureate Diploma Programme (IB)**, nas **edições de 2021 a 2026**. Essa modalidade de ingresso é reservada aos(às) candidatos(as) que tenham obtido o diploma pleno emitido pela IBO, mediante a comprovação de resultados e observância dos critérios de classificação estabelecidos neste edital.

8.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer por meio do **International Baccalaureate Diploma Programme (IB)** deverá selecionar, na Central do Candidato (https://vest.unicap.br/inscricoes/login), a opção **"Seleção IB"** como forma de participação no Processo Seletivo.

8.3 Após informar os seus dados pessoais, o(a) candidato(a) deverá anexar, na própria Central do Candidato, em um único arquivo PDF, os resultados oficiais por meio da plataforma da International Baccalaureate Organization (IBO), via rrs.ibo.org ou candidates.ibo.org.

8.4 Para participar da classificação do Processo Seletivo por Exame Internacional, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de desempenho mínimo de **28 (vinte e oito) pontos no exame internacional IB**, nota equivalente a **622,22 (seiscentos e vinte e dois vírgula vinte e dois) pontos na escala de avaliação utilizada pela UNICAP**, para fins de habilitação ao Processo Seletivo.

8.5 A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no exame internacional será convertida para a escala de classificação adotada pela UNICAP, de **0 (zero) a 1.000 (mil) pontos**, conforme o seguinte critério de equivalência:

$$NF = \frac{\text{Pontuação IB}}{45} \times 1000$$

8.6 A classificação dos(as) candidatos(as) participantes por meio dos resultados do Programa **IB** será realizada conjuntamente com a dos(as) candidatos(as) que optarem pelas provas presenciais da Unicap e pelo ENEM, observados os critérios de classificação, desempate e o número de vagas disponíveis para cada curso e turno previstos neste Edital.

8.7 Serão considerados(as) aprovados(as) e aptos(as) à matrícula os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações dentro do limite de vagas ofertadas para cada curso, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

8.8 O atendimento à pontuação mínima estabelecida neste Edital constitui requisito de participação na classificação, não assegurando, por si só, direito à vaga ou matrícula, que dependerá da classificação final do(a) candidato(a) em relação aos demais concorrentes do mesmo curso/turno e da disponibilidade de vagas.

8.9 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão cumprir todas as exigências documentais e acadêmicas previstas neste Edital e nos procedimentos de matrícula da UNICAP.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 **O(A) candidato(a) com deficiência (PCD) ou com necessidade de atendimento especial deverá, no ato da inscrição e até a data limite estabelecida neste Edital, indicar essa condição no formulário de inscrição, selecionando a opção "Pessoa com Necessidades Especiais" e informando o tipo de deficiência ou necessidade apresentada.**

9.2 Após a indicação, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload*, em formato PDF, de laudo ou atestado que comprove a condição informada e contenha, obrigatoriamente:

- indicação do Código Internacional de Doenças (CID-10), quando aplicável;
- descrição da deficiência ou condição apresentada e das adaptações ou recursos necessários para a realização da prova.

9.3 A candidata lactante que necessitar de atendimento específico durante a realização da prova deverá informar essa condição no ato da inscrição e anexar a certidão de nascimento da criança, que deverá ter idade igual ou inferior a 1 (um) ano na data de realização da prova, **13/12/2026**.

9.4 A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Vestibular, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

9.5 O(A) candidato(a) que não solicitar o atendimento especial e/ou não apresentar a documentação comprobatória exigida dentro do prazo estabelecido **realizará a prova nas condições regulares de aplicação, sem as adaptações ou os recursos específicos solicitados**.

9.6 A concessão do atendimento especial estará condicionada à análise da documentação apresentada e à viabilidade das adaptações requeridas pelo(a) candidato(a), observadas a legislação aplicável.

10. DA PROVA (DIA, HORÁRIOS E LOCAL)

10.1. As provas serão realizadas **no domingo**:

13 de dezembro de 2026

- **Abertura dos portões:** 7h
- **Fechamento dos portões:** 8h
- **Horário das provas de Medicina:** 8h15 às 13h45 (duração de 5h30)
- **Horário das provas dos Demais Cursos:** 8h15 às 13h15 (duração de 5h)
- Os(as) candidatos(as) cujo pedido de tempo adicional tenha sido deferido terão até 1 (uma) hora adicional para a realização da prova, conforme as condições estabelecidas pela Unicap.

10.2 As provas ocorrerão no campus sede da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

10.3. **A divulgação do local da prova (bloco e sala) será feita na sexta-feira, dia 11 de dezembro a partir das 15h,** através da Central do Candidato (https://vest.unicap.br/inscricoes/login).

11. DO MODELO E ESTRUTURA DAS PROVAS

11.1 As provas do Processo Seletivo da 1ª Seleção para os cursos presenciais serão realizadas em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, organizadas em dois grupos conforme o curso escolhido.

11.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem pela realização da prova presencial da Unicap farão redação e questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta. Cada prova e a redação receberão nota de 0 a 1000 pontos.

Grupo 1 – TODOS OS CURSOS PRESENCIAIS (com exceção de MEDICINA)

Área de Conhecimento	Nº de questões de múltipla escolha
Redação (dissertativa-argumentativa)	--
Linguagens	16
Ciências Humanas	16
Ciências da Natureza	16
Matemática	16

Grupo 2 – MEDICINA

Área de Conhecimento	Nº de questões de múltipla escolha
Redação (dissertativa-argumentativa)	--
Linguagens	16
Ciências Humanas	16
Ciências da Natureza	32
Matemática	16

11.3 A prova de Linguagens incluirá questões de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa.

11.4 O conteúdo programático pode ser acessado por meio do seguinte link:
https://portal.unicap.br/documents/d/unicap/conteudos-programaticos

12. DO MODELO E ESTRUTURA DA REDAÇÃO DISSERTATIVA-ARGUMENTATIVA

12.1 Para a redação, o(a) candidato(a) deverá elaborar um texto, que será proposto na prova, de acordo com o gênero textual dissertativo-argumentativo, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do

Ensino Médio, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 30 (trinta) linhas e com nota atribuída de 0 (zero) a 1000 (mil).

12.2 São os seguintes os critérios de correção:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estrutura (título, parágrafo e nº de linhas)	100
Apropriação temática	200
Construção dos argumentos	200
Relevância da argumentação	200
Domínio da norma padrão da língua escrita	300
TOTAL	**1.000**

12.3 A redação será zerada (nota 0) nas seguintes hipóteses: fuga ao tema, fuga ao gênero proposto, folha em branco, desobediência ao limite mínimo de 8 (oito) linhas, desrespeito aos direitos humanos, impropérios, inclusão de desenhos e assinatura/identificação do(a) candidato(a).

12.4 **Não caberá recurso contra a nota atribuída à redação e não será disponibilizado espelho individual de correção.**

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

13.1 O(A) candidato(a) habilitado(a) a participar da prova **presencial** deve atentar-se às seguintes orientações:

13.1.1 **Chegada**: apresente-se ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

13.1.2 **Horário**: candidatos(as) que chegarem após o horário de fechamento dos portões serão desclassificados do Processo Seletivo.

13.1.3 **Identificação**: na entrada da sala de prova, é necessário apresentar um documento oficial de identificação, que pode ser um dos seguintes:

- Carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, Forças Armadas e Polícias Militares;
- Carteiras de órgãos de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- Carteira de Trabalho;
- Boletim de Ocorrência, nos casos de roubo ou furto do documento de identificação, acompanhado, sempre que possível, de outro documento que contenha dados ou fotografia que auxiliem na identificação do(a) candidato(a), observado o disposto neste Edital.

13.1.4 **Documentos não aceitos**: os seguintes documentos não serão aceitos como identificação:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Carteira de estudante;
- Crachás funcionais;
- Documentos ilegíveis ou danificados que impossibilitem a identificação do(a) candidato(a);
- Documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou identificação fotográfica do(a) candidato(a) (por exemplo, aqueles emitidos na infância).

13.1.5 **Boletim de Ocorrência (BO)**: em caso de roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) deve apresentar um Boletim de Ocorrência fornecido por um órgão policial. O BO deve ter sido expedido até 30 dias antes da data da prova.

13.1.6 **Fiscalização**: por medida de segurança do Processo Seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, na entrada e saída dos banheiros e em quaisquer dependências dos locais de provas.

13.1.7 **Materiais permitidos**: para a realização da prova, é permitido somente caneta preta ou azul de corpo transparente. Lápis/lapiseira (grafite) e borracha são aceitos exclusivamente para cálculos.

13.1.8 **Celulares**: é proibida a utilização ou o porte de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, ressalvado o telefone celular, que poderá ingressar na sala exclusivamente desligado e acondicionado conforme orientação da fiscalização.

13.1.9 **Lanches e água**: lanches devem ser transportados em sacos transparentes, e a água mineral deve ser sem rótulos.

13.1.10 **Objetos proibidos**: não é permitido entrar na sala de prova com livros, cadernos, manuais e similares, corretor líquido, fita corretora, calculadoras, relógios digitais, bonés, toucas ou semelhantes, óculos escuros, óculos inteligentes (*smart glasses*), equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, ressalvado o telefone celular, que deverá permanecer desligado e acondicionado na forma prevista no item 13.1.8.

13.1.11 **Segurança**: candidatos(as) não terão acesso às salas de prova portando armas de fogo. Agentes de segurança devem comunicar-se com o chefe de prédio para o armazenamento do objeto (sem munição).

13.1.12 **Saídas**: após 2 horas do início das provas, às 10h15, os(as) candidatos(as) poderão se ausentar das salas de provas.

13.1.13 **Comportamento**: durante a prova, qualquer candidato(a) que perturbe os demais ou que seja flagrado com itens não permitidos será retirado e desclassificado do Processo Seletivo.

13.1.14 **Esclarecimentos sobre as questões**: os(as) fiscais não farão nenhum tipo de retificação ou instrução sobre enunciados ou questões de prova.

13.1.15 **Finalização**: ao final das provas, os(as) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer juntos na sala até que o(a) último(a) termine, entregando simultaneamente os cartões de respostas, folhas de redação e cadernos de prova. O(A) candidato(a) que se recusar a permanecer na sala aguardando os demais será eliminado do Processo Seletivo.

14. DO CARTÃO DE RESPOSTA DA PROVA

14.1 Ao realizar a prova, o(a) candidato(a) deve preencher o Cartão de Respostas, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O uso de outros tipos de caneta ou cores de tinta, incluindo lápis, não será permitido e implicará a eliminação do(a) candidato(a).

14.2 Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta, identificadas pelas letras **A, B, C, D e E.** O(A) candidato(a) deve selecionar apenas uma alternativa por questão, preenchendo completamente o círculo correspondente à letra escolhida.

14.3 Não serão aceitas marcações duplas, rasuras ou preenchimento incompleto. O(A) candidato(a) deve ter cuidado ao marcar sua resposta, pois qualquer erro pode invalidar a resposta daquela questão. Não haverá troca de cartão, devido a erro de marcação por parte do(a) candidato(a).

14.4 O Cartão de Respostas é o documento oficial de correção da prova. É aconselhável que o(a) candidato(a) revise suas marcações antes de entregá-lo junto com o exame, garantindo que todas as respostas estejam devidamente registradas.

14.5 As respostas preenchidas em desacordo com essas orientações e que impossibilitem a leitura óptica serão consideradas inválidas, não cabendo substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

15. DO RECURSO

15.1 Os(As) candidatos(as) terão o direito de interpor recurso quanto às questões e/ou aos gabaritos preliminares das provas objetivas, que serão divulgados logo após o término das provas, no dia 13/12/2026. **O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SERÁ ATÉ AS 14H45 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2026.**

15.2 Os recursos deverão ser formalizados via e-mail, enviados única e exclusivamente para **processos.seletivos@unicap.br**, de forma detalhada, com a devida identificação do(a) candidato(a) e da questão contestada. É necessário que o recurso apresente uma fundamentação teórica consistente, embasada em bibliografia ou normativas pertinentes ao conteúdo da questão/prova. Apenas os recursos que cumprirem esses requisitos e forem encaminhados dentro do prazo estipulado serão analisados.

16. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO

16.1 Os(As) candidatos(as) que realizaram Prova Unicap, e que não forem eliminados, terão seus desempenhos calculados pela média aritmética simples das notas obtidas em cada área de conhecimento, e serão nominalmente ordenados em ordem decrescente. A classificação final será determinada pela soma total de pontos nas provas objetivas e na redação, respeitando o número de vagas disponíveis para cada curso/turno.

16.2 Para os cursos que oferecem a opção de ingresso pela nota do ENEM e pelo IB, a classificação será unificada, considerando tanto as notas do ENEM e do IB quanto as obtidas pelos(as) candidatos(as) nas provas presenciais.

16.3 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética simples dos pontos obtidos em cada prova objetiva e na redação.

- **Redação**: avaliada de 0 a 1000 pontos.
- **Provas Objetivas**: avaliadas de 0 a 1000 pontos.

16.4 O(A) candidato(a), conforme sua nota final, poderá ser classificado(a) na 1ª e/ou na 2ª opção de curso, caso tenha indicado duas opções no momento da inscrição.

16.5 O remanejamento poderá ser realizado até o limite de 25% da carga horária do semestre/curso iniciado. Após esse limite, as vagas ainda disponíveis no Processo Seletivo serão destinadas a outras modalidades de ingresso, conforme as normas internas da Unicap e as diretrizes estabelecidas pelo MEC.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá aos seguintes critérios, na ordem abaixo:

1) **Maior nota na Redação** (para todos os(as) candidatos(as))
2) **Maior pontuação em:**
    a. **Ciências da Natureza**, para candidatos(as) do curso de Medicina
    b. **Linguagens**, para candidatos(as) dos demais cursos
3) **Maior pontuação em Matemática** (para todos os(as) candidatos(as))
4) **Maior pontuação em:**
    a. **Linguagens**, para candidatos(as) do curso de Medicina
    b. **Ciências da Natureza**, para candidatos(as) dos demais cursos
5) **Maior pontuação em Ciências Humanas** (para todos os(as) candidatos(as))
6) **Maior idade**

17.2 Esses critérios visam garantir uma seleção justa, priorizando o desempenho nas áreas mais relevantes para cada grupo de cursos.

18. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

18.1 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo se incorrer em qualquer das situações:

a) Deixar de realizar as provas presenciais, caso tenha optado por essa modalidade de ingresso, independentemente do motivo;
b) Obter resultado nulo em qualquer das áreas de conhecimento avaliadas na prova presencial;
c) Obter nota inferior a 200 (duzentos) pontos, na escala de zero a mil, na prova de redação;
d) Tentar utilizar meios fraudulentos, usar telefone celular durante a prova ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
e) Levar consigo a folha de redação ou o cartão de respostas, ou retirar o caderno de provas antes do horário previsto neste Edital;
f) Retirar-se da sala onde estiver realizando a prova antes do prazo mínimo previsto de 2 horas;
g) Sendo um dos 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em sala, e recusar-se a permanecer com os demais para entrega de prova em conjunto;
h) se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais nos acessos à sala de aplicação de prova e em toda entrada e saída dos sanitários;
i) Obter pontuação inferior a 28 (vinte e oito) pontos no International Baccalaureate Diploma Programme (IB), equivalente a 622,22 (seiscentos e vinte e dois vírgula vinte e dois) pontos na escala de classificação adotada pela UNICAP;
j) Obter pontuação inferior a 200 (duzentos) pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na edição utilizada para participação no Processo Seletivo;
k) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19.1 A Comissão de Processos Seletivos da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) utilizará o site https://vestibular.unicap.br e a **Central do Candidato (**https://vest.unicap.br/inscricoes/login**)** como os únicos meios oficiais de divulgação do resultado do Processo Seletivo.

19.2 À Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros, através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

20. DA CONVOCAÇÃO APÓS ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO

20.1 A Unicap poderá convocar candidatos(as) para matrícula nos cursos em que se inscreveram, com vagas não preenchidas, além da última classificação constante do Calendário de Eventos, até o preenchimento total de todas as vagas disponíveis por curso/turno. A convocação será realizada a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, respeitadas as médias, em ordem decrescente, observando o limite de 25% da carga horária do semestre/curso iniciado.

20.2 A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Central do Candidato (https://vest.unicap.br/inscricoes/login) e por meio de listagem oficial divulgada na página do Vestibular (https://vestibular.unicap.br), disponível no site da Unicap (https://portal.unicap.br).

21. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

21.1 Logo após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão acessar o site oficial da Unicap para consultar o Edital de Matrícula do Vestibulando, disponível exclusivamente no portal da Universidade (https://portal.unicap.br), onde constarão todas as orientações necessárias para a efetivação da matrícula.

21.2 Caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) nas duas opções de curso, poderá efetuar matrícula em apenas uma delas, devendo realizar a escolha por meio da Central do Candidato (https://vest.unicap.br/inscricoes/login). Após o início da pré-matrícula, qualquer solicitação de alteração de curso deverá ser encaminhada à Coordenação Geral Escolar - CGE (atendimentoacademico@unicap.br).

21.3 O processo de matrícula ocorrerá de forma on-line, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos, e será realizado em duas etapas:

21.3.1 **- 1ª Etapa: Matrícula on-line (via Central do Candidato - https://vest.unicap.br/inscricoes/login):**

O(a) candidato(a) deverá:
a) Indicar o responsável financeiro (se houver);
b) Realizar a pré-matrícula, complementando as informações cadastrais;
c) Anexar, em formato PDF, de forma legível, completa, sem cortes e, quando aplicável, contendo frente e verso no mesmo arquivo, os seguintes documentos obrigatórios:
• Documento de Identidade Civil com CPF (RG – frente e verso);
• Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
• Print das telas do endereço residencial do aluno e/ou responsável financeiro, disponíveis no site do e-CAC e Gov.br. Para dúvidas sobre esse procedimento, acesse: https://lp.portal.unicap.br/informacoes-atualizacao-cadastral-ingressantes
d) Assinar eletronicamente, por meio de token, o contrato de prestação de serviços educacionais;
e) Efetuar o pagamento da matrícula (1ª parcela da semestralidade).

21.3.2 **- 2ª Etapa: Complementação Documental (via Portal do Aluno - https://portal.unicap.br/portal-do-aluno):**

Após o início das aulas, o(a) estudante receberá, por e-mail, as orientações para envio dos demais documentos obrigatórios para a matrícula acadêmica:
• Certidão de Quitação Eleitoral (dispensada para menores de 18 anos);
• Documento de situação militar (obrigatório para homens de 18 a 45 anos);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Documento de Identidade (RG) do responsável financeiro, com CPF (se houver);

- **Declaração do responsável financeiro (se houver);**

21.4 O(a) candidato(a) com idade menor de 16 (dezesseis) anos deverá ser representado pelo seu responsável legal, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

21.5 O(a) candidato(a) com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos deverá ser assistido pelo seu responsável legal, que assinará com ele o contrato de prestação de serviços educacionais.

21.6 Caso o responsável financeiro seja **Pessoa Jurídica**, toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: **atendimentoacademico@unicap.br**

21.7 Caso o(a) candidato(a) não tenha o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, no momento da matrícula, deve enviar uma **declaração provisória** da Escola informando a conclusão do Ensino Médio. O certificado definitivo deve ser entregue em até **60 dias contados da data da matrícula**. Caso não cumpra com esse prazo, não será permitida a renovação da matrícula no próximo semestre letivo, até que o documento pendente seja devidamente entregue.

21.8 A **veracidade dos documentos exigidos** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Unicap poderá promover diligências para verificar a idoneidade dessa documentação e, na hipótese de ser confirmada alguma ilicitude, inclusive atinente à conclusão do Ensino Médio, **a matrícula será cancelada**, respondendo o(a) estudante civil ou criminalmente, na forma da lei e do Regimento Geral, pelo(s) ato(s) ilícito(s) praticado(s).

21.9 Candidato(a) estrangeiro(a) e/ou com ensino médio realizado no exterior, além dos documentos obrigatórios para matrícula, deve apresentar **carteira de identidade permanente ou temporária,** emitida pela Polícia Federal.

21.10 **Candidato(a) com Ensino Médio concluído integralmente no exterior** deve apresentar o documento de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, devidamente **autenticado pela autoridade diplomática** (Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde os documentos foram expedidos). Esse documento deverá estar acompanhado de tradução oficial ou juramentada, além do **visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado**, conforme disposto no Art. 1º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002

21.11 **Candidato(a) com Ensino Médio cursado parcialmente no exterior** deve ter os estudos convalidados pela escola brasileira em que o(a) candidato(a) esteve anteriormente vinculado, com o devido registro no histórico escolar. Essa convalidação deve citar a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20.12.1996**, art. 23, parágrafo 1º, combinado com o art. 2º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

21.12 Na conclusão do Ensino Médio, será observado o sistema de ensino de cada escola, conforme previsto na **LDB, Lei nº 9.394/1996**.

21.13 A UNICAP reserva-se o direito de, a seu critério, não iniciar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos(as) matriculados(as) necessário à sua viabilidade, mesmo após a conclusão do período de matrícula. Nessa eventualidade, o(a) candidato(a) poderá:

a) solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga no Processo Seletivo, enviando um e-mail para processos.seletivos@unicap.br. O prazo limite para a solicitação do reembolso é de até 30 (trinta) dias após o início das aulas de 2027.1;
b) ser matriculado(a) em outro turno do mesmo curso, caso haja oferta;
c) ser matriculado(a) no 2º período do mesmo curso, se disponível;
d) optar pela matrícula em outro curso, de sua escolha, havendo vaga disponível, assumindo integralmente os encargos referentes à matrícula e às mensalidades do novo curso escolhido;

e) caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado pagamento referente à matrícula ou à semestralidade e opte por não ingressar em outro curso/turno oferecido pela Unicap em razão da não formação do curso originalmente escolhido, os valores pagos serão restituídos integralmente, observados os procedimentos administrativos da Universidade.

21.14 **Não há possibilidade de trancamento da matrícula no 1º ano do curso**.

21.15 **O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que possua débito financeiro com a Unicap**, em decorrência de vínculo anterior, deverá regularizar sua situação junto à Universidade. O atendimento financeiro é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, no Atendimento e Relacionamento com os Estudantes – ARES, térreo do Bloco R, em frente ao Jardim da Biblioteca Central.

21.16 **Perderá o direito à matrícula**, com base em sua classificação, o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das seguintes condições, sem prejuízo de outras situações não especificadas neste edital:

- não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados;
- deixar de realizar o envio on-line (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
- não assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- não efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

22. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

22.1 O prazo de validade do Processo Seletivo da 1ª Seleção do Vestibular 2027.1 expirará em 30 de abril de 2027.

23. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

23.1 Todas as informações referentes aos cursos de graduação da Unicap, incluindo formato, grau acadêmico, carga horária, duração, prazos mínimos e máximos para conclusão, bem como outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, acessíveis através do link: portal.unicap.br/graduacao.

23.2 As informações referentes ao Regimento Geral da Unicap, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas, entre outros, estão acessíveis através do link: https://portal.unicap.br/documentos-oficiais.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, CASOS OMISSOS E FORO

24.1 A Unicap divulgará, sempre que necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio do endereço eletrônico**:** https://vestibular.unicap.br**.**

24.2 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser retificados ou ajustados por motivo de força maior, caso fortuito ou necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação de Errata ou Edital Complementar.

24.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processos Seletivos, em caráter irrecorrível.

24.4 Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo, e/ou à matrícula, deve ser *ex lege*, resolvida no foro competente, da Comarca do Recife.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 03 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos
Pró-reitor Acadêmico

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Prof. Dr. Pe. Francys Silvestrini Adão, S. J. - Presidente
Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - Reitor
Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Vice-reitor
Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos - Pró-reitor Acadêmico
Prof. MSc. Aragon Alberto Bergonci – Pró-reitor Administrativo

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Presidente
Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn – Vice-Presidente
Prof.ª Dr.ª Flávia Tavares da Costa Ramos
Prof.ª Dr.ª Larissa Petrusk Santos Silva
Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

COORDENADOR GERAL ESCOLAR

Marcello Souza Lago Paiva

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900